



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão do feriado nacional de Corpus Christi, o funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim seguirá o seguinte planejamento:

Quinta-feira – dia 03/06/2021: FERIADO;

Sexta-feira – dia 04/06/2021: PONTO FACULTATIVO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão do feriado nacional de Corpus Christi, o funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim seguirá o seguinte planejamento:

Quinta-feira – dia 03/06/2021: FERIADO;

Sexta-feira – dia 04/06/2021: PONTO FACULTATIVO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE